PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM 03/06/2002

Wellington Alves Valente
Procurador Geral

PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Para crescer muito mais

LEI Nº 4.233, DE 03 DE JUNHO DE 2002

Declara de Interesse Social a Comissão de Conciliação Prévia da Junta de Conciliação e Julgamento de Parauapebas.

A Câmara Municipal de Parauapebas aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social a Comissão de Conciliação Prévia da Junta de Conciliação e Julgamento de Parauapebas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 03 de junho de 2002

Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Prefeita Municipal